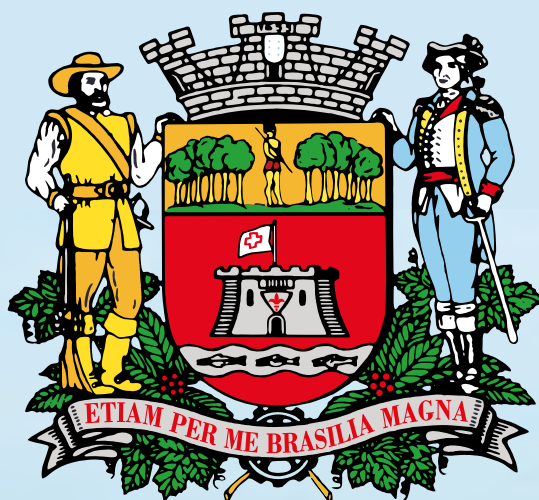


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	06
Ipřejun.....	06
Dae.....	06 e 07
Promoção da Saúde.....	07

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	07 a 16
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos básicos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia para edificações escolares na EMEB Pedro Clarismundo Fornari, situada na Avenida Geraldo Azzoni, nº 2.051, Bairro Rio Acima e EMEB Angela Rinaldi Bagne, situada na avenida Geraldo Azzoni, nº 2.115, Bairro Rio Acima, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 11.050-6/2021

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

I – Tornar insubsistente o ato de classificação e adjudicação, o qual foi publicado na Imprensa Oficial do Município em 24/08/2022 (edição 5132).

Jundiaí, 24 de agosto de 2022
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
ELIETE BRUZA MOLINO
NEURI JOSÉ ANZOLIN
JOSÉ ANTONIO CARTURAN

EDITAL DE CONHECIMENTO DE PENALIDADE PARA DEFESA PRÉVIA

Processo nº 13.392-0/2021 – Pregão Eletrônico nº 398/2021 - Objeto: Aquisição de ar condicionado de parede e cortina de ar, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

DARLENE SANTIAGO POLETTTO, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER sobre os transtornos causados pela empresa EXITO ELETRO COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 34.678.404/0001-50, no que tange ao descumprimento do prazo de entrega, referente aos 13 aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTU's solicitados nas notas de empenhos nºs 34.781, 34.782, 34.784, 34.786 e 34.787 de 23/12/2021, após várias tentativas de acordo com a empresa, os equipamentos foram entregues no dia 13/06/2022, ou seja, com atraso superior a 04 meses do prazo estipulado em edital, ocasionando transtornos ao órgão requisitante.

FAZ SABER, ainda, que a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, responsável pela contratação, requisitou a abertura de procedimento administrativo que, realizada a devida fundamentação pelas razões de fato e de direito, implicará na aplicação da pena de “Advertência” (Com fundamento no Item 15.3”a” do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93).

FAZ SABER, também, que não foi possível o contato com a empresa por meio de e-mail e carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no Cadastro do Sistema Compra Aberta, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

Diante disso, fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para apresentação de Defesa Prévia, sendo que, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, a sanção será aplicada pela autoridade competente.

A referida defesa deverá ser encaminhada à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratação, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP), ou e-mail vstorari@jundiai.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas

pelo telefone (11) 4589-8640 com Vanessa B. Storari.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração.

Jundiaí, 22 de agosto de 2022

DARLENE SANTIAGO POLETTTO

Diretora do Departamento de Contratações

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 23 de agosto de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2022 – Fornecimento de papel sulfite A4, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 9.445-0/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS: I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – Item 01 cota principal.

- MAXITEC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP – Item 01 cota reservada.

ALESSANDRA RONDON BRANDO

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de agosto de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/22 – Prestação de serviços de pintura compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas para execução dos serviços em próprios municipais, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 8.011-1/22

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, e após solicitação de redução de preços, análise técnica pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos e Unidade de Gestão de Educação, análise da qualificação financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido: RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e qualificação financeira:

- CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA. ME: Lote 01

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de agosto de 2022

Pregão Eletrônico nº 317/2022 – Aquisição de medicamentos (sulfassalazina, sulpirida, lactulose e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 9.632-3/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação



ADMINISTRAÇÃO

de preços, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas no item 15 das empresas CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (cota principal) e JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP (cota reservada), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertarem valor superior ao valor máximo de referência;

II – REVOGAR o item 08 (cota principal e reservada) a pedido do órgão técnico, por não haver mais a necessidade da aquisição do mesmo;

III – Declarar DESERTOS os itens 01, 02, 05, 06, 10, 11, 13, 16, 17 e 21 (cotas principais e reservadas), por não haver propostas;

IV – Declarar FRACASSADO o item 15 (cota principal e reservada), por não haver propostas classificadas;

V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

– INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: item 14 (cota principal e reservada);

– AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: itens 03 e 19 (cotas principais);

– PORTAL LTDA: itens 20 e 22 (cotas principais);

– CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 04, 07 e 12 (cotas principais) e 18 (cota principal e reservada);

– FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. EIRELI: item 09 (cota principal e reservada);

– JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP: itens 03, 04, 07, 12 e 19 (cotas reservadas);

– PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP: itens 20 e 22 (cotas reservadas).

SUELEN SIMONETTO

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 24 de agosto de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 – Prestação de serviços de recauchutagem de pneus de diversas medidas de veículos pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 4.781-3/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da documentação de habilitação, análise técnica pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, da tratativa de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa J P BELEZE, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 24 de agosto 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio na execução do Programa Criança Feliz, pertencente à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 4.521-3/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, análise técnica pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido

RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CROB ASSES EM DESENV PROF E GERENC LTDA EPP por deixar de atender ao solicitado nas cláusulas editalícias, no tocante aos itens 10.3. e 13.1.1. do Anexo I e as observações do Anexo III ao Edital.

II – INABILITAR a empresa MV SERVIÇOS LTDA EPP por deixar de atender ao item 12.1. e seus subitens do Anexo I ao Edital, mesmo após diligências.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SUEDE SERVICOS EIRELI – Item 01.

ALESSANDRA RONDON BRANDO

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 22 de agosto de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022 – Fornecimento de sugador de saliva, descartável, fixador para raios-x odontológicos, revelador para raios-x e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo 9.087-0/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise de catálogos pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, da pesquisa de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, e da coleta dos orçamentos pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I-Desclassificar as propostas das empresas abaixo, conforme segue:

a) Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas em edital:

- DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS: item 04 (reservada) e 05 (principal e reservada);

- AIRMED EIRELLI-EPP: item 05 (principal e reservada);

b) Por apresentar valor inexequível:

- AIRMED EIRELLI-EPP: item 02 (reservada);

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- BR LIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA: itens 01, 02 e 03 (principal e reservada),

- DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉDICOS HOSP. EIRELI: item 04 (principal);

- DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP: item 04 (reservada) e 05 (principal e reservada) e

- AIRMED EIRELLI – EPP: item 06 (principal e reservada).

ÁGATHA KARNER

Pregoeira

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos básicos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia para edificações escolares na EMEB Pedro Clarismundo Fornari, situada na Avenida Geraldo Azzoni, nº 2.051, Bairro Rio Acima e EMEB Angela Rinaldi Bagne, situada na Avenida Geraldo Azzoni, nº 2.115, Bairro Rio Acima, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 11.050-6/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão



ADMINISTRAÇÃO

de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 1115/1117;

Considerando a conferência da planilha orçamentária da empresa MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA em conformidade com o item 9.4.1. do Edital (valor unitário x quantidade);

a) DESCLASSIFICAR a proposta da empresa VEC ENGENHARIA, ARQUITETURA E GESTÃO LTDA EPP, por deixar de renovar a proposta após o período de 60 dias da abertura da licitação;

b) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	R\$230.928,08
2º	KFOURI ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S	R\$273.951,75
3º	MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA	R\$269.053,02
4º	SANDRA CHECHTER & VANIA TRAMONTINO S/S EPP	R\$293.900,00
5º	DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA	R\$299.999,99

c) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa R8 GROUP ENGENHARIA LTDA, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiá, 24 de agosto de 2022
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
ELIETE BRUZA MOLINO
NEURI JOSÉ ANZOLIN
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2022 – Aquisição de medicamentos (aminofilina 24mg/ml injetável, diclofenado sódico 25mg/ml injetável e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 9.286-8/2022:

- SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA ME
– Item 03R\$ 3.440,00
- SÃO PAULO COM DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA ME
– Item 08R\$ 1.800,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LL COMERCIO EIRELI EPP. PROCESSO Nº 6755-5/2022. ASSINATURA: 23/08/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LUVA DE PLASTICO, LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO E. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LUVA DE PLASTICO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL-PACOTE: 100 UN-AMBIDESTRA-TRANSPARENTE-EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,-LOTE E PROCEDENCIA- MARCA: VOLK - R\$ 1.5400 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.1 - LUVA DE PLASTICO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL-PACOTE: 100 UN-AMBIDESTRA-TRANSPARENTE-EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,-LOTE E PROCEDENCIA- MARCA: VOLK - R\$ 1.5400 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25887/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ZANCAPEL COM SUP SERV EM GERAL EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 17200,00 OBJETO: AQ. PAPEL TOALHA PICOTADO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1943/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25889/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1410,00 OBJETO: AQ. CALÇADO DE SEGURANÇA ORTOPÉDICO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1946/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25906/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 197,89 OBJETO: AQ. TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1939/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25907/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1885,95 OBJETO: AQ. TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1939/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25908/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 - ME VALOR TOTAL R\$ 3620,00 OBJETO: AQ. TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1939/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25909/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890 VALOR TOTAL R\$ 927,00 OBJETO: AQ. TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1939/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26015/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SERRA NEGRA PALADIUM HOTEL LTDA VALOR TOTAL R\$ 6300,00 OBJETO: CAPACITACAO PESSOAL - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E



ADMINISTRAÇÃO

DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 2020/2022.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 106/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A.C.DE O. CARDOSO PAISAGISMO EIRELI. PROCESSO: 12.260-6/18. ASSINATURA: 23/08/2022. VALOR TOTAL: R\$ 850.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AGRÍCOLA, EM ÁREA DE 43.750 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA) METROS QUADRADOS/MÊS, DESTINADOS AO PLANTIO DE HORTALIÇAS DO PROJETO VALE VERDE, QUE ATENDE AS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2018. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 12.5 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 9.923-6/2022.

Dispensa de Licitação nº 042/2022.

I - Objeto: Aquisição de medicamento Betainterferona 1B 9.600.000 UI/ML injetável, em atendimento de mandado judicial e para uso do paciente em continuidade de tratamento, cujo Órgão Gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratadas: BAYER S.A.

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 19.077,00 (dezenove mil e setenta e sete reais).

V - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento Betainterferona 1B 9.600.000 UI/ML injetável é necessária por se tratar de item essencial para manutenção da saúde e continuidade no atendimento de paciente assistido através de mandado judicial, sob pena de agravamento da doença.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação se justifica, pois, o item encontra-se zerado ou insuficiente para o atendimento da demanda devido à inviabilidade de aquisição por meio de licitação, eis que não se alcançou êxito na aquisição através do Pregão Eletrônico nº 216/2022. Em razão do uso continuado, torna-se inviável a repetição de procedimento sem que se verifique efeitos nocivos, diante da urgência que o caso requer.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o que apresentou o menor valor no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido no mercado, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Marco Antonio Viscaino
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 23 de agosto de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 22, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0001016/2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria nº 14, de 27 de junho de 2022, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

IPREJUN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO (Processo IPJ nº 00324/2022)

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com no mínimo módulos para gestão de benefícios (concessão e folha de pagamento) e folha de pagamento de servidores ativos do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, incluindo implantação (parametrizações e migração de dados), manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico (presencial e remoto).

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022

Homologo para a proposta da licitante UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se disponíveis na recepção do Iprejun (art. 16 da L. F. nº 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO (Processo IPJ nº 00324/2022)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo Pregoeiro, o objeto da Licitação Pregão nº 002/2022, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da empresa UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

DAE

PORTARIA N.º 090, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.SEI.2022.000518-9,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria DAE N.º 045 de 19/04/2022 por mais 90 dias, a partir de 14 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente



DAE

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 019/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GREEN DOMUS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.

Termo de Aditamento nº 089/2022 assinado em 02/08/2022, Processo DAE nº 2.050/2021.

Objeto: Serviço de elaboração de relatório de sustentabilidade das atividades da DAE S.A., fundamentado na sistemática GRI.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 056/2021 para prorrogação contratual de 3 meses. Em decorrência do presente aditamento o contrato originário tem seu prazo acumulado em 15 meses.

24/08/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Dispensa nº 0194/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: ARNOLD STRASS.

Contrato nº 076/2022, assinado em 09/08/2022, Processo DAE nº 1026/2022.

Objeto: Prestação de serviços para a organização e realização de leilão de imóvel localizado no bairro Jd. Santa Gertrudes, Jundiaí-SP.

Valor: R\$ 1.550,00.

Prazo: 18 MESES

Classificação dos recursos: 8.5.1.18 – Gerência de Controladoria (GCT).

24/08/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 037/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI.

Contrato nº 067/2022, assinado em 28/07/2022, Processo DAE nº 1660/2022.

Objeto: Aquisição de válvulas gaveta e ventosa em FO.FO. (diâmetros diversos).

Valor: R\$ 130.486,00.

Prazo: 180 dias

Classificação dos recursos: 8.6.1.03 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG) / Seção Obras de Água (SOA).

23/08/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto

Ficam convocados as Senhoras e os Senhores Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de setembro de 2022, às 11 horas e trinta minutos, em modo virtual, da Sede da Companhia, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida Alexandre Lüdke, 1.500, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Apresentação do novo acionista, subscrição e integralização do capital social;
- 2) Eleição de membro do Conselho de Administração.

O endereço eletrônico para acesso à sala virtual será encaminhado em até uma hora antes do início da referida reunião.

Jundiaí, 24 de agosto de 2022.
WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISAM N.º 196 de 24 DE AGOSTO 2022

O gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 2.941-5/2022-1

Interessado: André Luiz Lima Hernandez

Endereço: João Leme do Prado, nº 450 – VI.Jundiainópolis - Jundiaí - SP

CPF:272.694.728-07

DR.LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO

Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ

CRMV: 18.016 – Cód. PMJ: 220240 1

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 13208/2022

Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 007/2022

I - Objeto: 03 aparelhos de ar condicionado

II - Doador: José Eduardo Tonelli

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV - Valor total da doação: R\$ 3.926,00 (três mil, novecentos e vinte e seis reais)

V - Justificativa: A formalização do Termo com o Sr. José Eduardo Tonelli se justifica em razão da existência da oportunidade e intenção da respectiva doação, principalmente para melhora significativa da temperatura ambiente de equipamentos de saúde, contribuindo para um ambiente de trabalho adequado e melhor atendimento aos municípios.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

Tiago Texera

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 381

Processo nº 88.626;

Contrato nº 381, assinado em 24/08/2022;

Objeto: Serviços de engenharia para substituição do telhado do prédio sede da Câmara Municipal, inclusive materiais e mão de obra, conforme descritivo técnico, com o fornecimento de todos os materiais e mão de obra;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Ester Vieira Souza Silva Calhas – ME;

Valor total: R\$ 111.173,68;

Modalidade: Convite-Obras nº 01/2022;

Vigência: 60 dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 382

Processo nº 88.418;

Contrato nº 382, assinado em 24/08/2022;

Objeto: Serviços especializados em tecnologia, visando a tramitação das matérias da pauta durante as sessões, bem como a integração deste procedimento com o sistema de transmissão, em conformidade com o regimento interno, mediante a implantação de soluções informatizadas, com aquisição de licença de uso por tempo determinado;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: IT Sistemas Eletrônicos e Informatizados EIRELI – EPP;

Valor total: R\$ 363.900,00;

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2022;

Vigência: 12 meses.

PORTARIA Nº 4394, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Exonera, de ofício, o Sr. ALEX CAVALCANTE DOS SANTOS, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de setembro de 2022.

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.727

Altera a Lei 9.060/2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas e afixação de placa correlata, para redefinir periodicidades da divulgação e do objeto do relatório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de agosto de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 9.060, de 11 de outubro de 2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas e afixação de placa correlata, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. O Executivo disponibilizará, em seu sítio eletrônico, até o dia 15 de cada mês, relatório circunstanciado das obras que se encontram paralisadas há mais de trinta dias, indicando as providências a serem adotadas para a regularização.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.757

Prevê afixação de cartaz, em estabelecimentos de saúde, sobre o direito à assistência religiosa dos pacientes internados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de agosto de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os estabelecimentos de saúde afixarão, próximo aos guichês de atendimento e em salas de espera e nas áreas de circulação de pessoas, cartazes contendo as seguintes informações:

“É assegurado o acesso dos religiosos de todas as confissões aos hospitais para prestar assistência religiosa, se o próprio paciente internado ou seus familiares assim o requisitarem, conforme a Lei Federal nº 9.982, de 14 de Julho de 2000; e a Lei Municipal nº 5.194, de 03 de novembro de 1998.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.773

Autoriza retificação parcial da divisa entre os municípios de Jundiaí e Várzea Paulista, junto ao “Loteamento Balsan”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de agosto de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Município de Jundiaí autorizado, nos termos da legislação pertinente, a proceder aos trâmites necessários para a retificação parcial da divisa entre os Municípios de Jundiaí-SP e Várzea Paulista-SP, no tocante ao imóvel objeto da matrícula nº 92.882, de 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí (“Loteamento Balsan”), junto ao IGC - Instituto Geográfico Cartorário, passando a área total de 109.304,00 m² a pertencer exclusivamente ao Município de Jundiaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.775

Denomina “Rua LUIZ ANTONIO CERGOL” a Rua 1 do loteamento Bosque dos Jacarandás (Bairro Cecap).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de agosto de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua Luiz Antonio Cergol” a Rua 1 do loteamento Bosque dos Jacarandás, no Bairro Cecap, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.779

Denomina “Praça TEOTONIO DA SILVA GOMES” área pública situada na Rua Norivaldo Martins da Silva, ao lado do nº 250 (Bairro Casa Branca).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de agosto de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É denominada “Praça TEOTONIO DA SILVA GOMES” a área pública situada na Rua Norivaldo Martins da Silva, ao lado do nº 250, no Bairro Casa Branca, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de agosto de

PODER LEGISLATIVO

dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente



RESENHA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA (Em 23 de agosto de 2022)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha.

1.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.

2.ª Secretária: Quézia Doane de Lucca.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarloos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos e Roberto Conde Andrade.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI Nº 13.787/22 - Antonio Carlos Albino - Prevê apresentação, pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, de Relatório Simplificado de Arrecadação Tributária – RSAT.;

PROJETO DE LEI Nº 13.788/22 - José Antônio Kachan Júnior - Institui o Programa de Assistência à Saúde Mental de Vítimas de Racismo.;

PROJETO DE LEI Nº 13.789/22 - Faouaz Taha - Altera a Lei 8.990/2018, que instituiu a "Campanha de Prevenção de Quedas de Idosos" na segunda quinzena de setembro, para prever a realização em junho e incluí-la no Calendário Municipal de Eventos.;

PROJETO DE LEI Nº 13.790/22 - Prefeito Municipal - Prorroga o mandato dos membros do Conselho Fiscal da Fundação Serra do Japi, até 26 de janeiro de 2023.;

MOÇÃO Nº 365/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - REPÚDIO às declarações ofensivas e desrespeitosas do Ex-Presidente Luis Inácio Lula da Silva, na Rádio Super FM – de Belo Horizonte-MG.;

MOÇÃO Nº 366/22 - Paulo Sergio Martins - Repúdio às declarações da Vereadora da cidade de São Paulo, Srª Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS) e da Primeira-dama Srª Michelle Bolsonaro, sobre purificação espiritual recebida pelo Ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, durante uma cerimônia religiosa de matriz africana.;

MOÇÃO Nº 367/22 - Adilson Roberto Pereira Junior - APOIO ao Projeto de Lei nº 1.377/22, de autoria do Deputado Josivaldo dos Santos Melo (PSD), que altera a Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, para determinar que será beneficiada com os mesmos descontos da Tarifa Social de Energia Elétrica a unidade consumidora cujo titular seja Microempreendedor Individual – MEI.;

MOÇÃO Nº 368/22 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei nº 775/2021, dos deputados General Peternelli (PSL-SP) e Paula Belmonte (Cidadania-DF), que dispõe sobre a possibilidade de famílias que se encontram na fila para adoção funcionarem como famílias acolhedoras e dá prioridade destas mesmas famílias para adotar as crianças ou adolescentes que tenham acolhida, na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 183/22 - Romildo Antonio da Silva - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o sistema de transporte municipal. (Aprovado)

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 471/22 - Mesa Diretora - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do PL 13.780, de autoria do Prefeito Municipal, que disciplina a concessão de uso especial de áreas públicas em loteamentos regularmente aprovados como fechados. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 472/22 - Antonio Carlos Albino - SUSTAÇÃO, até 06 de dezembro de 2022, da tramitação do Projeto de Lei nº 13.762/2022, de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino, que altera a Lei 6.764/2006, que reestruturou a Guarda Municipal, para prever atribuições para fiscalizar e coibir atividades comerciais nos casos e condições que especifica. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 473/22 - Adilson Roberto Pereira Junior - CONGRATULAÇÕES com o Clube do Carro Antigo de Jundiá pelos 40 anos de atividades no município. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 474/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - SUSTAÇÃO, até 28 de novembro de 2022, da tramitação do Projeto de Lei nº 13.333/2021, do Vereador Madson Henrique, que prevê publicação, em sítio eletrônico da Prefeitura, de listagens de cirurgias, consultas e exames médicos agendados na rede municipal de saúde. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 475/22 - Paulo Sergio Martins - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei Complementar nº 1.104, do Vereador Paulo Sergio Martins, que altera o Código de Obras e Edificações para regular a instalação de aparelhos de aquecimento a gás. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 476/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - SOLICITAÇÃO à Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL para poda de árvores na Rua Pedro Pessini, no trecho entre os números 110 e 178 (Jardim do Lago). (Deferido)

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 8133/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza de calçada e corte de mato na Rua Rubens Pires (Jardim Pacaembu). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 8134/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco no entroncamento entre as ruas Ulysses Jorge Martinho e Campos Sales (Centro). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 8135/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Instalação de contêiner para lixo na Rua Carlos Hummel Guimarães, 123 (Jardim Tamoio). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 8136/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Poda de árvore na Rua Guido Tomanik Adolfo, 1961 (Parque da Represa). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 8137/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco na Av. Carlos Ângelo Mathion, 476 (Jardim Tamoio). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 8138/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Troca de tampa de bueiro na Av. São Paulo, 516 (Vila Arens II). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 8139/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Troca de tampa de bueiro na Av. São Paulo, 716 (Vila Arens II). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 8140/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza de bueiros na Av. São Paulo, do nº 516



PODER LEGISLATIVO

ao 716 (Vila Arens II). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8141/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Varrição de frente ao Complexo Fepasa, Av. União dos Ferroviários, 1760 (Ponte de Campinas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8142/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Poda das árvores dentro do Complexo Fepasa, Av. União dos Ferroviários, 1760 (Ponte de Campinas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8143/22 - Romildo Antonio da Silva - Construção de banheiros (masculino e feminino) na Praça Família Jundiaí & Espaço PET, na Rua Dr. Eloy Chaves, n.º 178 - CEP 13.218-040 (Bairro Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8144/22 - Romildo Antonio da Silva - Instalação do braço de iluminação pública na Av. José Benedito Constantino Rosa, próximo ao n.º 74 - CEP 13.212-542 (Parque Almerinda Pereira Chaves). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8145/22 - Romildo Antonio da Silva - Tapamento de buracos na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, próximo ao n.º 1.472 - CEP 13.212-461 (Parque Residencial Jundiaí). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8146/22 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de iluminação pública em viela da Rua Augusta Teixeira Rodrigues, próximo ao n.º 5.796 - CEP 13.212-590 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8147/22 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de iluminação pública em pista de skate no Parque do Cerrado, na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, altura do n.º 1.639 - CEP 13.212-463 (Parque Residencial Jundiaí). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8148/22 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da iluminação pública em frente da EE Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, na Rua do Retiro, altura do n.º 680 - CEP 13.209-000 (Vila Virginia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8149/22 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da iluminação pública em toda extensão da Rua do Retiro. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8150/22 - Romildo Antonio da Silva - Serviço de limpeza das guias e bueiros em toda a extensão da Estrada Municipal do Varjão - CEP 13.212-590 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8151/22 - Romildo Antonio da Silva - Retirada de tronco de árvore e manutenção da calçada na Estrada Municipal do Varjão, entre os n.ºs 1.650 e 1.703 - CEP 13.212-590 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8152/22 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da iluminação na Estrada Municipal do Varjão, altura do n.º 891 - CEP 13.212-590 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8153/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Poda de árvore localizada na Av. São Camilo, n.º 1.029 (Jardim São Camilo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8154/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Troca de lâmpada de poste localizado na Rua Mário Duarte, na altura do n.º 139 (Jundiaí Mirim). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8155/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Fiscalização de descarte inadequado de material orgânico em lixeira localizada no ponto de ônibus na Rua Florindo Zambon, altura do n.º 1.521 (Cidade Nova I). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8156/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Implantação de ponto de ônibus na Av. João Forner, altura do n.º 10 (Vista Alegre). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8157/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Implantação de semáforo para pedestres na Rua Florindo Zambon, altura do n.º 1.521, (Cidade Nova I). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8158/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Poda de árvore localizada na Rua Rio de Janeiro, na altura do n.º 531 (Jardim Tarumã). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8159/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção em poste localizado na Rua Luiz Rinaldi Junior, ao lado do n.º 4 (Vila Nambi). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8160/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Remoção de árvore caída na Rua Luiz Rinaldi Júnior, de frente do n.º 10 (Vila Nambi). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8161/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Poda de três árvores na Rua Laura Bruno, altura do n.º 48 (Vila Nambi). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8162/22 - Roberto Conde Andrade - Renovação de sinalização de solo (PARE) no cruzamento da Rua Fausto Silveira Pires com a Rua Guilherme Schuller (Parque Brasília). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8163/22 - Roberto Conde Andrade - Recapeamento das ruas dos bairros Parque Brasília e Jardim Planalto. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8164/22 - Roberto Conde Andrade - Pintura das lombadas na Avenida Dr. Adilson Rodrigues, em toda sua extensão (Jardim Samambaia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8165/22 - Roberto Conde Andrade - Troca de lâmpadas dos postes de iluminação pública na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro no trecho entre os números 76 e 180 (bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8166/22 - Roberto Conde Andrade - Corte de mato ao lado da mureta na Avenida Dr. Odil Campos de Sáes, altura do n.º 343 (Jardim São Bento). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8167/22 - Roberto Conde Andrade - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, altura do n.º 719 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8168/22 - Roberto Conde Andrade - Corte de mato na calçada da

Avenida Manuel Pontes Júnior, altura do n.º 37 (Jardim Sevilha). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8169/22 - Roberto Conde Andrade - Recapeamento em toda extensão da Rua Bonfiglio Beraldi (Jardim Cica - Vila Isabel Eber). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8170/22 - Roberto Conde Andrade - Correção da altura da sinalização vertical da Rua Henrique Rocha Bloch (Vila Alati). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8171/22 - Roberto Conde Andrade - Renovação de sinalização de solo no cruzamento da Avenida Roberto Simonsen com a Rua Maestro Paulo Mario de Souza (Parque Brasília). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8172/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Desratização em toda extensão da Rua Itapira (Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8173/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Implantação de ponto de ônibus na Rua Atílio Vianelo, altura do n.º 339 (Vianelo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8174/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda extensão da Rua Américo Piola (Horto Santo Antônio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8175/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda extensão da Rua Vítor Brecheret (Recanto IV Centenário). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8176/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda extensão da Rua Galdino Mesquita (Horto Santo Antônio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8177/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda extensão da Rua Antônio Francisco Lisboa (Recanto IV Centenário). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8178/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvore na Rua Antônio Francisco Lisboa, altura do n.º 109 (Recanto IV Centenário). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8179/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvore na Rua Galdino Mesquita, altura do n.º 295 (Horto Santo Antônio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8180/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvore na Rua Américo Piola, altura do n.º 235 (Horto Santo Antônio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8181/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato na Praça Onofre Canedo (Bairro Almerinda Chaves). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8182/22 - Quêzia Doane de Lucca - Substituição de lâmpada na Rua Conceição, n.º 108 (bairro Ponte São João/Vila Joana) - CEP: 13.216-140. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8183/22 - Quêzia Doane de Lucca - Substituição de lâmpada no último poste da Rua Boaventura Pereira Neto, frente a Rua Santa Maria (bairro Ponte São João) - CEP: 13.218.020. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8184/22 - Quêzia Doane de Lucca - Manutenção da iluminação pública na Rua Hermenegildo Martinelli (Jardim da Fonte) - CEP 13.216-340. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8185/22 - Quêzia Doane de Lucca - Corte de mato e limpeza na Praça Paulo Adriani, em frente ao número 174 da Avenida dos Expedicionários (Vila São Paulo) - CEP 13.203-430. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8186/22 - Quêzia Doane de Lucca - Manutenção do passeio público da Praça Paulo Adriani, localizada em frente ao número 174 da Avenida dos Expedicionários (Vila São Paulo) - CEP 13.203-430. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8187/22 - Paulo Sergio Martins - Repinte da sinalização de solo "PARE" na Rua João Fernandes Vieira, altura do n.º 02 (Vila Rafael de Oliveira) - CEP 13.201-104. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8188/22 - Paulo Sergio Martins - Repinte da sinalização de solo "PARE" na Rua Dulce Pinheiro de Moraes, n.º 02 (Vila Inhamupe) - CEP 13.201-210. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8189/22 - Paulo Sergio Martins - Substituição de lâmpadas queimadas na viela do Bairro Cidade Jardim I, escadão ao lado do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8190/22 - Paulo Sergio Martins - Recuperação total da infraestrutura da Av. Prefeito Luiz Latorre, incluindo asfalto, guia, sarjeta e iluminação (Distrito Industrial) - CEP 13.213-006. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8191/22 - Paulo Sergio Martins - Duplicação da Av. Antonieta Piva Barranqueiros,

no trecho entre os números 150 e 1.260 (Distrito Industrial) - CEP 13.213-009. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8192/22 - Paulo Sergio Martins - Aumento da altura do muro e de alambrado no Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, na lateral com o escadão que liga ao Parque Cidade Jardim, e implantação de dispositivos necessários para evitar a entrada indevida de pessoas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8193/22 - Paulo Sergio Martins - Gestão do Executivo junto a Fumas e à Guarda Municipal para coibir de forma eficiente os saques que vêm ocorrendo nos Cemitérios Públicos de Jundiaí. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8194/22 - Paulo Sergio Martins - Estudos para a implantação de radar na Rua Senador Fonseca, no trecho entre a Rua Conde de Monsanto e Avenida Paula Pentead, sentindo Vila Vianelo. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8195/22 - Paulo Sergio Martins - Reforma em toda a infraestrutura (recapeamento, guias, sarjetas e reparo nas defensas) na Avenida Antônio Frederico Ozanam, no trecho entre os números 10.750 ao





PODER LEGISLATIVO

12.002 (Distrito Industrial) - CEP 13213-030. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8196/22 - Paulo Sergio Martins - Substituição dos acrílicos entre os córregos da Avenida 9 de Julho, próximo ao nº. 3.333 (Bairro Anhangabaú) - CEP 13208-056. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8197/22 - José Antônio Kachan Júnior - Estudos para implantação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Coronel Boaventura Mendes Pereira, na altura do nº 271 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8198/22 - José Antônio Kachan Júnior - Colocação de placa "proibido logar lixo/entulho" na Rua Uva Niágara, altura do nº 1.178 (terreno ao lado da UBS Morada das Vinhas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8199/22 - José Antônio Kachan Júnior - Revitalização da Praça Doutor Cásper Líbero, na Rua Dr. Antenor Soares Gandra (bairro Ponte São João/Jardim Pacaembu). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8200/22 - José Antônio Kachan Júnior - Recolocação de braço com luminária em poste de iluminação pública na Rua Pedro Augusto de Oliveira, na altura do nº 290 (Jardim Santa Gertrudes). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8201/22 - José Antônio Kachan Júnior - Roçada em toda a extensão da Avenida Maria Negrini Negro (Bairro da Toca). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8202/22 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Agostinho Júlio Piacentini, na altura do nº 91 (Jardim Florestal). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8203/22 - José Antônio Kachan Júnior - Melhorias na iluminação pública com instalação de lâmpadas de LED em toda a extensão da Rua Professora Joceny Vilella Curado (Jardim Santa Júlia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8204/22 - José Antônio Kachan Júnior - Desratização na Rua Professora Joceny Vilella Curado (Jardim Santa Júlia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8205/22 - José Antônio Kachan Júnior - Nivelamento de sarjeta para escoamento de água pluvial na Rua Professora Joceny Vilella Curado (Jardim Santa Júlia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8206/22 - José Antônio Kachan Júnior - Estudos para aumento da frota de ônibus ou diminuição do intervalo das linhas que vão até o Bairro Champirra, principalmente no período noturno e nos finais de semana. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8207/22 - Adriano Santana dos Santos - Revitalização de viela situada ao lado do número 35 da Avenida Victório Baradel (Jardim Santa Gertrudes) CEP: 13205-260. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8208/22 - Adriano Santana dos Santos - Estudo para coibir tráfego de carretas na Rua Tupinambá (Jardim Guanabara) CEP: 13211-791. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8209/22 - Adriano Santana dos Santos - Instalação de dispositivos de radar com o intuito de coibir o tráfego de veículos e motocicletas em alta velocidade na Rua Tupinambá (Jardim Guanabara) CEP: 13211-791. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8210/22 - Adriano Santana dos Santos - Inclusão da Rua Paranaíba no Programa Mais Asfalto (Vila Maringá) CEP: 13210-042. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8211/22 - Adriano Santana dos Santos - Repinte das faixas de rolamento e demais sinalizações de solo na Rua Paranaíba (Vila Maringá) CEP: 13210-042. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8212/22 - Edicarlo Vieira - Operação tapa buraco na Avenida Prefeito Luiz Latorre, altura do número 9600 (Distrito Industrial). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8213/22 - Edicarlo Vieira - Implantação de semáforo Rua Adelino Martins na altura do número 1.132 (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8214/22 - Edicarlo Vieira - Implantação de pavimentação com asfalto ecológico em toda extensão da Rua Nossa Senhora das Vitórias (Bairro Traviú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8215/22 - Edicarlo Vieira - Melhorias na sinalização de solo e vertical na Avenida José Alves de Oliveira, entre o Shell Posto Fazgran e a empresa HellermannTyton (Parque Industrial). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8216/22 - Edicarlo Vieira - Implantação de área de lazer e recreação no terreno da Estrada Municipal do Varjão, altura de número 313 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8217/22 - Edicarlo Vieira - Operação tapa buraco na Rua Domingos Roberto Schiavo, altura do número 66 (Parque Residencial Almerinda Chaves). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8218/22 - Edicarlo Vieira - Corte de Mato e limpeza no acostamento da Avenida José Alves de Oliveira, altura de número 300 (Parque Industrial). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8219/22 - Edicarlo Vieira - Instalação de lixeiras tipo contêiner na Avenida José Alves de Oliveira, altura do número 300 (Parque Industrial). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8220/22 - Edicarlo Vieira - Corte de mato e limpeza na calçada da Avenida Jovino Furkim, altura do número 6400 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8221/22 - Edicarlo Vieira - Limpeza de boca de lobo na Rua Jorge Lucio, altura do número 120 (Parque Residencial Jundiaí). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8222/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recapeamento em toda extensão do pavimento asfáltico da Rua Palmeira dos Índios, CEP. 13.219-121 (Vila Nambi/Vila Ruy Barbosa). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8223/22 -

Madson Henrique do Nascimento Santos - Recapeamento asfáltico na Rua Horácia Índia de Almeida, altura do número 55, CEP 13.210-320 (Jardim Martins). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8224/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Resolução de problema de vazamento e acúmulo de água na Rua Ubá, número 497, CEP. 13.216-551 (Jardim Tarumã). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8225/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Instalação de placa indicativa de limite máximo de velocidade e outras medidas cabíveis de "traffic calming" na Rua Apolo de Almeida, altura do número 92, CEP. 13.210-655 (Vila Nova Jundiaí). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8226/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implementação de vaga para portador de necessidades especiais, rampa de acesso e faixa de pedestres na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, altura do número 368, CEP 13.212-463 (Parque Residencial Jundiaí). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8227/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Pintura das guias na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, altura do número 368, CEP. 13.212-463 (Parque Residencial Jundiaí). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8228/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Aplicação de asfalto ou concreto e construção de sarjetão para condução de águas em viela na Rua Pedro Latance, altura do número 717, CEP 13.216-440 (Jardim São Camilo Novo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8229/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de área de lazer e praça PET no terreno no lado esquerdo do Condomínio Espaço e Vida na Rua Joaquim Nabuco, número 344, CEP. 13.218-050 (Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8230/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de área de lazer e academia ao ar livre na Praça Waldemar Gonçalves, na Rua Professor Joaquim Ladeira, CEP 13.216-030 (Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8231/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Ajuste e manutenção de sinal de pedestre na Rua Barão do Rio Branco, cruzamento com a Avenida dos Ferrovários, CEP. 13.201-670 (Vila Arens). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8232/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Revitalização e modernização da Av. Reynaldo Porcari (bairro Medeiros). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8233/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco na Rua Santos Dumont, em frente ao nº 440 (Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8234/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Revitalização da Praça Alvinge Chequini, localizada na travessa Egidio de Matheo (bairro Colônia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8235/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato na Av. Reinaldo Porcari, no trecho entre os números 1.800 e 2.025 (bairro Medeiros). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8236/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Pintura da sinalização de PARE na Rua Adamantina, no entrocamento com as ruas Alfredo Pizzocaro e Santo Inácio de Loiola (Jardim Tamoio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8237/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Repintura da linha de divisão de fluxos opostos na Rua Dr. Paschoal de Muzzio (Vila Vianelo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8238/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Instalação de placa indicativa de rua sem saída na Rua Alberto Duarte (bairro Medeiros). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8239/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhorias na iluminação em ponto de ônibus localizado na Av. João Benatti, na altura do nº 67, lateral do Jundiaí Shopping (Jardim Petrópolis). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8240/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Manutenção ou troca de lâmpada de iluminação na Rua Paris, próximo ao nº 351 (Vila São Sebastião). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8241/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco na Av. Reinaldo Porcari, em frente ao nº 130 (bairro Medeiros). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8242/22 - Cícero Camargo da Silva - Remoção de entulho na calçada da Rua Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, nas proximidades do nº 70 (Parque da Represa) - CEP: 13.214-565. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8243/22 - Quêzia Doane de Lucca - Tapamento de buraco na Rua Pedro Gattera, defronte do número 146 (Vila Rio Branco) CEP: 13215380 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8244/22 - Quêzia Doane de Lucca - Tapamento de buraco na Rua Alceu de Toledo Pontes, esquina com número 343 (Parque Cecap I) - CEP:13214717. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8245/22 - Quêzia Doane de Lucca - Substituição de lâmpada no poste de iluminação na Rua Conceição,119 (Ponte São João/Vila Joana) - CEP: 13216-140. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8246/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Limpeza e desassoreamento do Rio Jundiaí Mirim em trecho localizado no Parque Linear do Parque da Represa. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8247/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção de poste localizado na rua Guadalajara, altura do número 37, CEP 13.211-822 (Jardim Guanabara). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8248/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção



PODER LEGISLATIVO

da iluminação de dois postes localizados na Praça Roberto Ferreira, situada na Alameda das Quaresmeiras, número 37, CEP 13.211-290 (Vila Alvorada). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8249/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Troca de lâmpadas em dois postes localizados na Rua Antônio Francisco Lisboa, altura do número 99, CEP 13.211-751 (Bairro Gramadão/Recanto IV Centenário). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8250/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Troca de lâmpada em poste localizado na Av. Amélia Latorre, na altura do número 465, CEP 13.211-815 (Jardim Guanabara). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8251/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção de calçada no entorno da Praça Terra da Uva, localizada na R. Ucilla Lorencini Tafarelo, CEP 13.214-680 (Conjunto Residencial Terra da Uva). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8252/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Poda de copa e raiz das árvores da Praça Terra da Uva, localizada na R. Ucilla Lorencini Tafarelo, CEP 13.214-680 (Conjunto Residencial Terra da Uva). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8253/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Troca de areia em parquinho da EMEB Florisa Volpe situada na Avenida Monsenhor Higino de Campos, número 336, CEP 13211-130 (Parque Brasília). (Despachada)

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Convênio — Rotas Rurais — SEI 7302/2021, cópia do Termo de Fomento nº 10/2022 — Associação e Acolhimento Bom Pastor — SEI 11821/2022, e cópia do Termo Aditivo V ao Convênio de Cooperação Técnica — Faculdade de Medicina de Jundiá-FMJ.
2. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Termo Aditivo III ao Termo de Colaboração nº 02/2020 — Associação Pestalozzi de Sumaré — Processo Sei nº 8354/2020, cópia do Termo de Fomento nº 11/2022 — Associação Almater — Processo Sei nº 11449/2022 e cópia do Termo de Doação com encargos nº 1271/2022 — Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos — Processo Sei nº 9689/2020.

- Recebidos do Executivo:

1. Ofício GP.L nº 247/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 179, do Vereador Leandro Palmarini, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre áreas de proteção ambiental de Jundiá.
2. Ofício GP.L nº 248/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 180/2022, do Ver. Antonio Carlos Albino, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre a realização dos serviços de saúde bucal.
3. Ofício GP.L nº 249/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 181/2022, do Ver. Adriano Santana dos Santos, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre o cronograma de ativação e pleno funcionamento das câmeras de monitoramento com sistema OCR que estão sendo instaladas na Região Sul do município.
4. Ofício GP.L nº 250/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.806, que altera a Lei 9.321/2019, que revisou o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, para dispor sobre a política de produção de unidades habitacionais de interesse social.
5. Ofício GP.L nº 251/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.807, que altera a Lei 7.016/2008, que instituiu a Política Municipal de Habitação, para dispor sobre os novos procedimentos da regularização fundiária urbana.
6. Ofício GP.L nº 252/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.808, que altera a Lei altera a Lei 8.490/2015, que permite, nas condições que especifica, acesso de doulas em estabelecimentos onde se realizam parto e serviços correlatos, para revogar dispositivo relativo a penalidade.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. E-mail do Tribunal de Contas da União, divulgando o terceiro evento de Capacitação da 2ª etapa do Programa de Prevenção à Corrupção (PNPC), no dia 18 de agosto de 2022.
2. E-mail do CAM — Centro de Assistência aos Municípios, solicitando apoio do Arquivo Público do Estado de São Paulo, para responder questionário e divulgação para os demais Arquivos Públicos Municipais Paulistas.
3. Ofício do senhor André Luiz de Oliveira Ferrazzo, solicitando que

seja revogada a Lei Complementar 523/2012, por incompatibilidade com a lei 9321/2019.

4. Ofício do Presidente da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, convidando para a solenidade de Posse da Diretoria da ABIPEN, eleita para o Biênio 2022/2024, que ocorrerá no dia, 02 de setembro.

5. Ofício nº 320/2022-12ª P.J.J., da 12ª Promotora de Justiça de Jundiá referente ao IC N.º 14.0739.0021879/2021-1.

6. Ofício nº 026/2022, do Gestor de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em resposta aos Ofícios PR.GA 71/2022 e PR.GA 77/2022.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quêzia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausente: Adriano Santana dos Santos.

3.b) Matérias Apreciadas

PROJETO DE LEI Nº 13.727/2022 - Daniel Lemos Dias Pereira - Altera a Lei 9.060/2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas e afixação de placa correlata, para redefinir periodicidades da divulgação e do objeto do relatório. (Aprovado em Turno Único - 18 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.753/2022 - Douglas do Nascimento Medeiros - Institui a Campanha de Conscientização sobre a Projeção Econômica e Social da Família. (Adiado para a SO de 04/10/2022)

PROJETO DE LEI Nº 13.757/2022 - Roberto Conde Andrade - Prevê afixação de cartaz, em estabelecimentos de saúde, sobre o direito à assistência religiosa dos pacientes internados. (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.773/2022 - Prefeito Municipal - Autoriza retificação parcial da divisa entre os municípios de Jundiá e Várzea Paulista, junto ao "Loteamento Balsan". (Aprovado em Turno Único - 17 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.775/2022 - Leandro Palmarini - Denomina "Rua LUIZ ANTONIO CERGOL" a Rua 1 do loteamento Bosque dos Jacarandás (Bairro Cecap). (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.779/2022 - Daniel Lemos Dias Pereira - Denomina "Praça TEOTONIO DA SILVA GOMES" área pública situada na Rua Norivaldo Martins da Silva, ao lado do nº 250 (Bairro Casa Branca). (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 361/2022 - Antonio Carlos Albino - APOIO ao Projeto de Lei nº 488, de 2022, de iniciativa do Deputado Gurgel (União/RJ), que isenta do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e da apresentação da Declaração de Ajuste Anual os Policiais Militares; os Bombeiros Militares; os Policiais Civis; os Policiais Federais; os Policiais Rodoviários Federais; os Policiais Penais; e os demais profissionais que atuem na prestação da atividade de segurança pública de que trata o art. 144 da Constituição. (Aprovada em Turno Único - 15 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 362/2022 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela liberação de verbas advindas via emenda parlamentar para melhoria da infraestrutura das Escolas Municipais de Jundiá. (Aprovada em Turno Único - 15 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 363/2022 - Adilson Roberto Pereira Junior - APOIO ao Projeto de Lei nº 2.033/2022 do Deputado Cezinha de Madureira (PSD/SP) e outros, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1.998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para estabelecer hipóteses de cobertura de exames ou tratamentos de saúde que não estão incluídos no rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar. (Aprovada em Turno Único - 14 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 364/2022 - Quêzia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei nº 4.171, de 2021, de autoria da Deputada Federal Tereza Nelma (PSDB/AL), que dispõe sobre o Programa Nacional de Navegação de Paciente para pessoas com neoplasia maligna de mama. (Aprovada em Turno Único - 14 votos favoráveis)



PODER LEGISLATIVO

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Douglas do Nascimento Medeiros, Paulo Sergio Martins, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

Márcio Cabeleireiro, Eng.º Marcelo Gastaldo, Dr. Kachan Jr., Juninho Adilson, Albino

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Rogério Ricardo da Silva

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 12:05 horas

Faouaz Taha
Presidente



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

P 55020/2022

PROJETO DE LEI Nº 13787/2022

(Antonio Carlos Albino)

Prevê apresentação, pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, de Relatório Simplificado de Arrecadação Tributária – RSAT.

Art. 1º. A Unidade de Gestão de Governo e Finanças apresentará à Câmara Municipal, na primeira quinzena após o início da sessão legislativa ordinária e antes do início das discussões sobre o projeto de lei do Orçamento do Município, Relatório Simplificado de Arrecadação Tributária – RSAT referente ao ano anterior, nos termos desta lei.

§ 1º. A apresentação do RSAT não isenta a Administração de elaborar, nem de cumprir com os prazos legais de qualquer outro relatório de sua responsabilidade, resguardado, sempre, o sigilo fiscal dos contribuintes.

§ 2º. O Poder Executivo deverá se encarregar da publicidade do RSAT, preferencialmente por meio de sítio eletrônico, de acordo com as regras de transparência vigentes, de maneira clara e objetiva, de modo que esteja disponível a todo cidadão interessado.

Art. 2º. O RSAT deverá conter informações sobre:

I – os impostos de base cadastral imobiliária (IPTU e ITBI) e mobiliária (ISSQN e ICMS – repartição constitucional), discriminados por:

- modalidade de imposto;
- situação (lançada, parcelado, pago e inscrito em dívida ativa);
- número de contribuintes adimplentes e inadimplentes;
- valor global de renúncia fiscal;
- CEP;

II – as taxas cobradas pelo Município em razão do exercício do poder de polícia e de prestação de serviços específicos, discriminando:

- no caso de exercício do poder de polícia:
 - modalidade de taxa;
 - CEP;
 - situação (lançada, parcelada, paga e inscrita em dívida ativa);



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

4. número de contribuintes;

5. valor global de renúncia fiscal;

b) no caso de prestação de serviços:

1. modalidade de taxa;

2. CEP;

3. situação (lançada, parcelada, paga e inscrita em dívida ativa);

4. número de contribuintes;

5. valor global de renúncia fiscal

Parágrafo único. Quando não houver possibilidade de apuração objetiva de dados, o RSAT deverá informar dados estimados, descrevendo o critério utilizado para aferição e estimativa.

Art. 3º. Caso se verifique que o RSAT foi elaborado em desacordo com o disposto nesta lei, a Câmara Municipal poderá, de ofício, encaminhar solicitação ao Procurador-Geral do Município para que tome as devidas providências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Considerando a necessidade de adequar as questões incidentes na origem e aplicação dos recursos financeiros do Município, sob a ótica do princípio constitucional tributário da transparência fiscal, em observância ao disposto no art. 150, § 5º, da CF/88, e os demais princípios que regem o Direito Administrativo e o Tributário;

Considerando os valores decorrentes do princípio da publicidade, donde se extrai a essência deste projeto de lei, indissociáveis do princípio da moralidade da Administração Pública, e também inerentes ao princípio da eficiência, de forma que o controle das verbas públicas seja simplificado e realizado de maneira mais efetiva, para a boa prestação do serviço, de forma célere e econômica.

Justifica-se o presente projeto de lei para o fim de normatização, viabilizando e estabelecendo expressamente a obrigação de elaboração de relatório simplificado de arrecadação tributária realizada no âmbito municipal, prevendo os mecanismos para sua efetivação, com instrumentos de transparência e fiscalização, cuidando da participação direta do usuário como destinatário dessas informações, como ator direto no processo republicano e no controle da coisa pública, consagrando a eficiência e a racionalização de sua execução. Neste sentido é que apresentamos o presente projeto de lei para apreciação dos nobres Pares.

Assinado digitalmente
por ANTONIO CARLOS
ALBINO 065.620.058-45
Data: 16/08/2022 09:29

ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

P 55079/2022

PROJETO DE LEI Nº 13788/2022 (José Antônio Kachan Júnior)

Institui o Programa de Assistência à Saúde Mental de Vítimas de Racismo.

Art. 1º. É instituído o Programa de Assistência à Saúde Mental de Vítimas de Racismo, a ser executado pela sociedade civil organizada e por profissionais da área de Psicologia e correlatas, com o objetivo de garantir o atendimento psicológico e psiquiátrico a essas pessoas.

§ 1º. O atendimento e o tratamento psicológico ou psiquiátrico às vítimas de racismo serão realizados por profissional habilitado, ou estagiário mediante supervisão.

§ 2º. O Programa poderá ter o apoio do Poder Público na sua execução.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa garantir o tratamento psicológico e/ou psiquiátrico às vítimas de racismo, que acabam sofrendo transtornos mentais.

Considerando que o racismo continua presente em nossa sociedade, devemos combatê-lo em todas as esferas, e tratar essas vítimas se torna ação prioritária na preservação da sua saúde mental depois de sofrerem essas agressões psicológicas.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Edis na aprovação do presente projeto de lei.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
"Dr. Kachan Jr."

PODER LEGISLATIVO



P 55765/2022

PROJETO DE LEI Nº 13789/2022 (Faouaz Taiba)

Altera a Lei 8.990/2018, que instituiu a "Campanha de Prevenção de Quedas de Idosos" na segunda quinzena de setembro, para prever a realização em junho e inclui-la no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 8.990, de 10 de julho de 2018, que instituiu a "Campanha de Prevenção de Quedas de Idosos", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a 'Campanha de Prevenção de Quedas de Idosos', a ser realizada anualmente no mês de junho, em alusão ao Dia Mundial de Prevenção de Quedas (24 de junho), com o objetivo de alertar a população idosa para os riscos de acidentes". (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O aumento da longevidade e o consequente aumento da população idosa mundial tem sido preocupação constante na elaboração de políticas públicas voltadas ao público idoso. As quedas podem ter consequências físicas e psicológicas, causando a restrição das atividades cotidianas, declínio funcional e até a morte.

Conforme publicado no Guia STEP SAFELY – ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE QUEDAS ATRAVÉS DO CURSO DE VIDA, publicação mais recente pela OMS em 2019, quedas são a segunda principal causa de mortalidade no mundo, responsável por mais de 684.000 mortes por ano, sendo que mais de 80% ocorrem em países de baixa e média renda.

De acordo com a *Global Health Estimates*, em 2019 pouco mais de 66% morreram em consequência de quedas. Desta forma, existe uma sobrecarga no sistema de saúde, pois estima-se que 172 milhões de quedas a cada ano resultam em incapacidade de curto ou longo prazo – um número que está aumentando constantemente.

Globalmente, houve um aumento de 53% no número total de mortes por quedas de 2000 a 2019, apesar de um aumento de apenas 6% nas mortes devido a todos os ferimentos combinados durante o mesmo período. Isso representa um enorme custo financeiro e carga emocional para as famílias e comunidades afetadas, devendo aumentar dramaticamente nas próximas décadas se o problema não for abordado estrategicamente.

As quedas são eventos de origem multifatorial e ocorrem por meio da interação de aspectos intrínsecos e extrínsecos ao indivíduo, contemplando diversas dimensões, como:



a biológica, ambiental, social, econômica e comportamental. Existem diversos fatores de risco que se inter-relacionam e podem gerar a queda e suas consequências (OMS, 2007), dentre eles:

- Medicamentos: Estudos demonstram que o uso de medicamentos aumenta o risco de quedas, especialmente em pacientes idosos mais frágeis ou que usam medicamentos com ação no sistema nervoso central, com causa de confusão, sonolência, tontura e outros efeitos adversos.
- Condição clínica: Hipertensão arterial sistêmica, diabetes, doenças neurológicas e osteoarticulares estão entre as doenças que afetam a força muscular. Por isso, é importante mantê-las controladas com medicamentos e hábitos saudáveis.
- Sentarismo: O sedentarismo ao longo do envelhecimento é extremamente prejudicial, pois está relacionado diretamente com a ocorrência da sarcopenia, que constitui na perda progressiva de massa muscular esquelética.

As atividades físicas são fator importante na prevenção de quedas dos idosos quando associadas ao aumento da força, tônus muscular e que mantenha a composição corporal eficiente para a locomoção, melhorando o equilíbrio. Um melhor controle corporal, mobilidade física e estabilidade postural estão diretamente relacionados à prevenção de quedas.

Campanhas massivas de conscientização e propostas voltadas à prevenção e estruturação de programas para o incentivo de atividades preventivas são ferramentas de apoio e controle para evitar o aumento dos casos de quedas em idosos.

Em função da alteração promovida pela Lei nº 9.649/2021 na Lei nº 5.174/1998, que instituiu a Semana e o Dia Municipal dos Idosos, à qual a Campanha de Prevenção de Quedas dos Idosos estava vinculada, busca-se um novo enquadramento da proposta para adequação e viabilização de ações pontuais e em transversalidade, o que vem em convergência com o Dia Mundial de Prevenção de Quedas, instituído pela ONU (Organização das Nações Unidas), definido anualmente em 24 de junho. Com essas alterações, conseguimos alinhar as comemorações, ações e eventos alusivos a essa data.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

FAOUAZ TAIBA
Vereador – PSDB

PROJETO DE LEI Nº 13.790 (Prefeito Municipal)

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Fiscal da Fundação Serra do Japi, até 26 de janeiro de 2023.

Art. 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal da Fundação Serra do Japi, criada pela Lei nº 8.382, de 04 de março de 2015, designados pelas Portarias nº 19, de 26 de janeiro de 2016 e nº 271, de 10 de outubro de 2017, fica prorrogado, excepcionalmente, até 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos membros do Conselho Fiscal de que trata o art. 1º desta Lei, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Fiscal da Fundação Serra do Japi, criada pela Lei nº 8.382, de 04 de março de 2015, designados pelas Portarias nº 19, de 26 de janeiro de 2016 e nº 271, de 10 de outubro de 2017.

A medida se justifica haja vista que as prestações de contas dos exercícios de 2020 e 2021 foram aprovadas pelos membros do aludido Conselho Fiscal em 26 de março de 2021 e 02 de março de 2022, respectivamente, ou seja, após o vencimento das aludidas portarias.

Assim, considerando que o mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 04 anos, no momento em que aprovaram as prestações de contas dos exercícios de 2020 e 2021, os respectivos mandatos já haviam expirado.

Portanto, não há alternativa ao presente Projeto de Lei, uma vez que há necessidade de regularização dos atos praticados pelos membros do aludido Conselho Fiscal, haja vista que o art. 18, § 2º, da Lei nº 8.382/2015, que autoriza a criação da Fundação Serra do Japi veda a recondução dos membros do Conselho Fiscal para mandato subsequente.

Vale ressaltar que o presente Projeto de Lei não causará aumento de despesas.

Pelo exposto, restando justificada a propositura, permanecemos convictos do apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito



MOÇÃO Nº 365/2022

REPÚDIO às declarações ofensivas e desrespeitosas do Ex-Presidente Luis Inácio Lula da Silva, na Rádio Super FM – de Belo Horizonte-MG.

Considerando que, no último dia 17, na Rádio Super FM, de Belo Horizonte/MG, o Ex-Presidente Luis Inácio Lula da Silva concedeu entrevista e, entre tantos assuntos ligados à sua trajetória, foi instado a comentar sobre os resultados da pesquisa realizada pela Genial/Quaest, que apontava o seu mau desempenho entre os eleitores evangélicos;

Considerando que a referida pesquisa, divulgada no mesmo dia da entrevista, mostrava que, se dependesse só dos evangélicos, o presidente Jair Bolsonaro (PL) venceria no primeiro turno. Bolsonaro tem 52% das intenções de voto do grupo, e Lula, 28%, diante do qual o Ex-Presidente responde não ser "candidato de uma facção religiosa";

Considerando que, aqui, claramente temos um viés de intolerância religiosa, o ato de discriminar, ofender e rechaçar religiões ou ainda, ofender, discriminar, agredir pessoas por conta de suas práticas religiosas ou crenças";

Considerando que as palavras do Ex-Presidente evidenciam a sua intolerância que ultrapassa classes sociais e ou ideologias, em atos e palavras;

Considerando que, na entrevista que deu à rádio, o ex-presidente Lula falou da postura do atual governo de Jair Bolsonaro, de rebatizar programas dos governos, e declarou, a sequência de ataques às instituições cristãs, em ato de pré-campanha do ex-presidente teve repercussão negativa em igrejas que atuam nas periferias das grandes cidades;

Considerando que, anteriormente, em um ato realizado em São Paulo, a fala de uma de suas correligionárias percorre o mesmo viés: "...sem Estado. E o que significa isso? Significa periferias violentas. Periferias dominadas pelo crime organizado. Periferias dominadas pela milícia que têm na produção de moradia um grande negócio. Periferias dominadas por igrejas que fazem parte de uma verdadeira máfia";

Considerando que tal declaração foi aplaudida por todos os presentes inclusive pelo referido candidato à Presidência da República;

Considerando que o ex-presidente segue, portanto, criticando além de nossas crenças, nossos símbolos nacionais, quando desprestigia as cores de nossa bandeira, nosso símbolo máximo de patriotismo, quando na mesma entrevista, menciona que "ludo verde e amarelo. Uma babauice sem precedentes";

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

Considerando que, no aguardo de que as declarações lamentáveis levem toda a população a olhar com mais responsabilidade e senso de justiça para este pleito que se aproxima, pois houve, incluir igrejas e todos os fiéis a repudiarem a presença de homens torpes em suas fileiras; e

Considerando que, diante da gravidade das narrativas apontadas, torna-se essencial que não nos calemos, pois precisamos nos posicionar e repudiar ações como essa, pois o Ex-Presidente tem promovido um verdadeiro discurso de ódio, além de relativizar a fé dos cristãos, e nossos símbolos nacionais;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Repúdio às declarações ofensivas e desrespeitosas do Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na Rádio Super FM – de Belo Horizonte-MG, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Jair Bolsonaro – Presidente da República.
2. Pastor José Wellington Costa Jr. – Presidente da Convenção Geral dos Ministros das Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus do Brasil.
3. Pastor Hilquias Paim – Presidente da Convenção Batista Brasileira.
4. Sr. Ronaldo Resende – Presidente CEIB-Brasil.
5. Sr. Inácio Lemke – Presidente do CONIC.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2022.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
Madson Henrique



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 366/2022

Repúdio às declarações da Vereadora da cidade de São Paulo, Srª Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS) e da Primeira-dama Srª Michelle Bolsonaro, sobre punificação espiritual recebida pelo Ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, durante uma cerimônia religiosa de matriz africana.

A publicação, originalmente da vereadora de São Paulo Sonaira Fernandes (Republicanos) e compartilhada pela mulher do presidente Jair Bolsonaro, traz o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva - principal adversário do atual mandatário da Nação nas próximas eleições - recebendo uma purificação espiritual durante uma cerimônia de religião de matriz africana. "Lula já entregou sua alma para vencer essa eleição. Não lutamos contra a carne nem o sangue, mas contra os principados e potestades das trevas", dizia um trecho da legenda que acompanhava a gravação. "Isso pode, né! Eu falar de Deus, não!", escreveu Michelle no Instagram junto do conteúdo.

Diante de tal absurdo, importantes lideranças condenaram a atitude da primeira-dama e da mencionada parlamentar, tal fala foi classificada como intolerante e vista como é, um retrato diante do preconceito e do racismo religioso sofrido pelos fiéis das crenças africanas e indígenas, invisibilizadas pelo Poder Público.

O babalão Ivanir dos Santos - sacerdote de matriz africana - e interlocutor da Comissão de Combate à Intolerância Religiosa (CCIR) foi um dos que percebeu e se pronunciou diante da problemática da publicação: "Michelle usa de um conceito racista de que o que é branco e europeu é bom e deve ser exaltado. Já o que vem da África, do povo preto, é do mal! É uma ignorância porque nas tradições africanas há a figura do Criador! Esse Deus dela tem origem no nosso continente, no Continente Africano!" A fala foi endossada por Iyalode Ojéwunmi Rosângela D'Yewa, diretora do Afrikaner Matriarcado Ancestral do Brasil, que considerou o ato "infeliz".

Na publicação original, a vereadora Sonaira Fernandes já havia se valido de um discurso semelhante ao da primeira-dama, ao citar uma suposta falta de liberdade religiosa em relação aos evangélicos: "O cristão tem que ter a coragem de falar de política hoje, para não ser proibido de falar de Jesus amanhã", dizia a postagem.

Sobre o tema, a pastora luterana e secretária-geral do Conselho Nacional de Igrejas (Conic), Romi Bencke, foi categórica: trata-se de uma falácia: "A religião cristã no Brasil nunca foi perseguida, o que aconteceu foi ainda no Brasil Imperial, quando os templos protestantes não eram considerados. Desde a República, são as expressões de cristianismo que perseguem por serem a hegemonia — explicou a líder evangélica, que também repudiou o ato de Michelle e Sonaira, e de acordo com uma pesquisa Datafolha de 2020, 81% da população brasileira é cristã, assim, por serem a maioria, de acordo com Romi, os evangélicos não tinham como ser perseguidos.

O argumento é reforçado pela coordenadora nacional da Rede de Religiões Afro-brasileiras e Saúde (Renafro), Mãe Nilce Naira. De acordo com a Iyá egbe (em português, mãe da comunidade), o Renafro tem 52 núcleos e em todos recebe denúncias de intolerância. Sobre a atitude de Michelle, ela diz ser o reflexo do cotidiano de ataques: "Cada episódio desse vai ferindo o nosso povo, precisamos de uma resposta efetiva pelos ataques! — afirmou Nilce ao GLOBO. — Nossa roupa incomoda o outro, nosso adereço incomoda. O povo está sempre preocupado com o terreiro, mas até agora o governo nunca se interessou por nós, não temos políticas públicas!"

Do Terreiro Ilê Axé Omiojuarô, sediado em Miguel Couto, no município de Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, Babá Adailton atribui a falta de políticas públicas à negação da população de matrizes africanas como cidadã: "O que é demoníaco não nos pertence, não conhecemos, deve ser um problema dessas outras tradições, que usam o demônio para alavancar a violência contra as outras tradições!" — pontuou.

A Frente Inter-Religiosa Dom Paulo Evansto Ams, que congrega representantes de diversas religiões e integrantes da sociedade civil, também criticou a postagem de Michelle nas redes e pediu que se retrate "dentro dos princípios do amor ao próximo que afirma professar". Em nota, a entidade afirmou que as declarações da

primeira-dama ferem o Estado Democrático de Direito, promovem o ódio e ferem a Lei Eleitoral e ao atribuir às administrações anteriores uma 'consagração ao demônio', a primeira-dama repete uma antiga prática excludente, beligerante e preconceituosa que, conforme demonstrado pela história, usa uma divindade para tornar o semelhante um inimigo desumanizado, ligado a forças nefastas e que podem inclusive ser alvo de violência de forma legitimada.

Sendo assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Repúdio às declarações da Vereadora da cidade de São Paulo, Srª Sonaira Fernandes e da Primeira-dama Srª Michelle Bolsonaro, sobre punificação espiritual recebida pelo Ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, durante uma cerimônia religiosa de matriz africana, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Jair Bolsonaro - Presidente da República.
2. Sr. Milton Leite - Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
3. Srª Sonaira Fernandes - Vereadora da Câmara Municipal de São Paulo.
4. Srª Michelle Bolsonaro - Primeira-dama.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2022.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado



PODER LEGISLATIVO



MOÇÃO Nº 367/2022

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.377/22, de autoria do Deputado Josivaldo dos Santos Melo (PSD), que altera a Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, para determinar que será beneficiada com os mesmos descontos da Tarifa Social de Energia Elétrica a unidade consumidora cujo titular seja Microempreendedor Individual – MEI.

Considerando que as medidas de combate à pandemia de Covid-19 causaram expressiva redução da atividade econômica afetando também os Microempreendedores Individuais – MEI que asseguram ocupação e renda para milhões de brasileiros;

Considerando que o Projeto de Lei n.º 1.377/22, de autoria do Deputado Josivaldo dos Santos Melo irá beneficiar demasiadamente a população brasileira;

Considerando que o pequeno empresário tem seu faturamento modesto e não dispõe de capital para assegurar a continuidade de suas atividades e a manutenção de seus rendimentos durante períodos de adversidades;

Considerando que Microempreendedores Individual – MEI tem na energia elétrica seu mais importante insumo, bem como uma de suas maiores despesas, sendo de extrema importância a manutenção do pagamento em dia para o exercício de sua atividade;

Considerando que muitos MEIs (cabeleireiros, confeiteiros, boleiras, manicures, costureiras, artesãos, etc.) já estão enquadrados na baixa renda que dá acesso ao programa da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), porém pela titularidade do estabelecimento não ser de uma pessoa física – CPF e sim um CNPJ (MEI), não estão sendo contemplados pelo programa TSEE;

Considerando a dificuldade que os profissionais enfrentam a referida proposta tem como objetivo contribuir com a diminuição destes prejuízos,



Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 1.377/22, de autoria do Deputado Josivaldo dos Santos Melo (PSD), que altera a Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, para determinar que será beneficiada com os mesmos descontos da Tarifa Social de Energia Elétrica a unidade consumidora cujo titular seja Microempreendedor Individual – MEI, dando-se ciência desta deliberação ao autor do projeto, Deputado Josivaldo dos Santos Melo e ao Deputado Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2022.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
Juninho Adilson



MOÇÃO Nº 368/2022

APOIO ao Projeto de Lei n.º 775/2021, dos deputados General Peternelli (PSL-SP) e Paula Belmonte (Cidadania-DF), que dispõe sobre a possibilidade de famílias que se encontram na fila para adoção funcionarem como famílias acolhedoras e dá prioridade destas mesmas famílias para adotar as crianças ou adolescentes que tenham acolhida, na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 775/2021, de autoria dos deputados General Peternelli (PSL-SP) e Paula Belmonte (Cidadania-DF), que dispõe sobre a possibilidade de famílias que se encontram na fila para adoção funcionarem como famílias acolhedoras e dá prioridade destas mesmas famílias para adotar as crianças ou adolescentes que tenham acolhida, na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família;

Considerando que a referida proposta tem como principal objetivo incentivar as adoções, beneficiando as crianças e adolescentes que hoje aguardam em abrigos, pois, da forma com se encontra, a conclusão dos parlamentares é de que hoje há um desestímulo por parte de várias famílias por causa do tempo de espera;

Considerando que o projeto também permite que as famílias habilitadas para adoção possam visitar as instituições de acolhimento a fim de conhecer as crianças e adolescentes;

Considerando que, se houver identidade entre as partes, será possível solicitar a adoção por afinidade ou "intuitu personae", desde que não haja outras famílias interessadas e em posição mais adiantada na fila de adoção;

Considerando que o projeto não significa mudança nas regras do Cadastro Nacional de Adoção. "As famílias continuariam precisando passar por todo o processo de habilitação, sem pular nenhuma etapa", acrescenta o texto.



Considerando que, diante da necessidade de aprimoramento nas políticas públicas de incentivo à adoção;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 775/2021, de autoria dos deputados General Peternelli (PSL-SP) e Paula Belmonte (Cidadania-DF), que dispõe sobre a possibilidade de famílias que se encontram na fila para adoção funcionarem como famílias acolhedoras e dá prioridade destas mesmas famílias para adotar as crianças ou adolescentes que tenham acolhida, na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, apresentado pela Deputada Carla Dickson, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado General Peternelli
2. Deputada Paula Belmonte
3. Deputada Carla Dickson
4. Presidência da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2022.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
Quêzia de Lucca



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO